



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAI

Rua Ana Angélica, 75, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAI/BA – Fone 77 3667-2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 222, DE 27 DE MARÇO DE 2018

***“Altera o Decreto nº 157 de 22 de Novembro de 2017
que dispõe sobre o Regulamento da Lei Municipal nº
399 de 12 de Abril de 2017”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei Municipal nº 399/17 e,

CONSIDERANDO a existência de boxes remanescentes no Mercado Municipal em razão de não terem acudido interessados para os mesmos ou pelo fato de terem sido inabilitados durante a Concorrência de nº 04/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de nova licitação para suprir com Concessionários os boxes remanescentes, de modo que todos sejam ocupados;

CONSIDERANDO que houve atividade que não foi consagrada pelo Decreto de nº 157 de 22 de Novembro de 2017, ao passo que outras foram disponibilizadas em pequeno número de boxes,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 157 de 22 de Novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º.....

XIII – box 13: 16,35 m²; peixaria;

.....

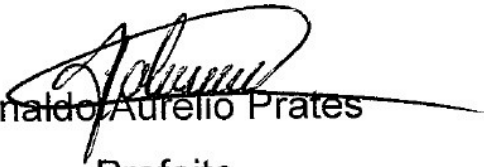
XXIV- box 24: 16,35 m²; bazar;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ ESTADO DA BAHIA, em 27 de março de 2018.


Ronaldo Aurélio Prates
Prefeito